

Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

#### **RESUMO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS E LOCAÇÃO DE TAÇAS E BANDEJAS PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE HOMENAGENS "MEDALHA SENADOR JOSE VIEIRA MARQUES, ZUMBI DOS PALMARES E MESTRE DUNGA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT A SER REALIZADA NO DIA 29/11/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para aquisição imediata no tipo MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)

**MODO DE PARTICIPAÇÃO**: Recebimento de propostas até as 18:00horas do dia 08 de novembro de 2024, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: <u>Lei Federal nº 14.133</u>, <u>de 1º de abril de 2021</u>, <u>em especial ao seu art. 75</u>, <u>II</u>, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**INFORMAÇÕE**S: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <a href="https://www.camarasd.mg.gov.br/">https://www.camarasd.mg.gov.br/</a>, no menu Licitações.

#### 1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS E LOCAÇÃO DE TAÇAS E BANDEJAS PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE HOMENAGENS "MEDALHA SENADOR JOSE VIEIRA MARQUES, ZUMBI DOS PALMARES E MESTRE DUNGA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT A SER REALIZADA NO DIA 29/11/2024., conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 Os quantitativos, preços e especificações, constam do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.



#### Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

#### 010310001.2.005000 - Manutenção De Homenagens, Recepções e Festividades

Dotação Orçamentária: 37 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Detalhamento das despesas: 139 - 3.3.90.39.99 — Outros serviços de pessoa jurídica

# 3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

#### **ANEXO I** – Termo de Referência:

**ANEXO II** Modelo de declaração unificada: 1.de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006; 4. Declaração de não parentesco.

**ANEXO III** – Modelo para encaminhamento da proposta.

# 4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## 4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

\*\*\*A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 18:00horas do dia 08 de novembro de 2024, por meio do endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

#### 4.2 RESTRIÇÕES

- 4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:
- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em



#### Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:
- I manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II responder pela qualidade dos serviços;
- III- comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.
- 5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:
- I cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do serviço.

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:
- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;



#### Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa daUnião;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.
- I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- 10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.
- 10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD

Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd mg gov h

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.
- 10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.
- 10.8 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.9 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao Processo licitatório.

Santos Dumont, 01 de novembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA PRESIDENTE **ARTHUR ANDRADE RAMOS** AGENTE DE CONTRATAÇÃO Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

#### ANEXO I

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

# TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

# 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

- 1.1. Justifica-se a presente licitação tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de garçons e locação de taças e bandejas para entrega das homenagens "MEDALHA SENADOR JOSE VIEIRA MARQUES, ZUMBI DOS PALMARES E MESTRE DUNGA" desta Casa Legislativa.
- 1.2. O presente objeto desta licitação visa atender o evento a ser realizado em novembro com o objetivo de agradecimento e tornar público como um ato de gratidão algum favor que foi prestado por alguém ou agradecimento por mérito à uma atividade reconhecida como de grande valor em nossa cidade, através das homenagens.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta a Prestação de serviços de 4 garçons e locação de 250 taças e 20 bandejas e de seus quantitativos, uma vez que o evento é para homenagear pessoas ou entidades que contribuem para o desenvolvimento de nossa cidade, podendo contar com convidados e é um evento aberto ao público.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação pela imperatividade legal da Prestação de serviços de 4 garçons e locação de 250 taças e 20 bandejas para a entrega das homenagens, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, dada a não disponibilização de setor competente no Poder Legislativo que realize o serviço pretendido.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será determinado o horário e data referente ao evento

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



#### Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

#### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

#### Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. O serviço se dará mediante a autorização de fornecimento.
- 5.1.2. O serviço será imediato, conforme data prevista do evento e após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, os objetos/serviços deverão ser entregues na Rua 13 de Maio, 365 / 6º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-057, ou em outro indicado pela mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento, conforme Lei 14.133/2021.
- 5.1.3. Os serviços deverão ser prestados no horário do evento da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

#### 6. Especificação da garantia do objeto/serviço

6.1. O prazo de garantia contratual do objeto/serviço, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei ° 14.133/2021.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O serviço/objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



#### Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

- 8.2. Os serviços/objetos serão recebidos no evento por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.
- 8.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da realização do evento e emissão da Nota Fiscal.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## Regime de execução

9.2. O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano está determinado no mapa comparativo e documentos de pesquisas de preço anexados ao Processo Licitatório.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA PRESIDENTE LUIS ANDRE JARDIM DA SILVEIRA DIRETOR DE PLANEJAMENTO Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## **ANEXO II**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

# **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

	Empresa			•			•				
rep	oresentada pelo seu ibuições legais, DECI				(repres	senta	nte/socio/pro	curador),	no uso	de s	
	DECLARO, sob	as penas da lei	, em es	special o a	art. 299 (	do Cá	ódigo Penal I	Brasileiro,	que:		
	Declaro não emp menor de 16 and 7°, XXXIII, da Co	os, salvo menoi					. •			•	_
	Declaro cumprii Administração P termos da Lei de	ública, estendio	•	•			•				
	Que inexistem f declarar ocorrên		-	sua hab	ilitação	no c	ertame, cier	nte da obr	igatorie	edade	de
	Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os sócios da empresa não possuem relação de parentesco com os Vereadores e os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Santos Dumont, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja por matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau, ou por adoção.							de			
					Santos	s Dur	nont, de		C	le	
			Re	presentar	nte Lega	I					

**CARGO** 



#### Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

#### ANEXO III

#### MODELO PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social	:	
Endereço	:	
CNPJ	:	
Representante	: Nome	:
	Cargo	:
	Assinatura	:

ITENS	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de 4 garçons para a entrega das homenagens "MEDALHA SENADOR JOSE VIEIRA MARQUES, ZUMBI DOS PALMARES E MESTRE DUNGA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT A SER REALIZADA NO DIA 29/11/2024"	R\$	R\$
2.	Locação de 250 taças e 20 bandejas para a entrega das homenagens "MEDALHA SENADOR JOSE VIEIRA MARQUES, ZUMBI DOS PALMARES E MESTRE DUNGA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT A SER REALIZADA NO DIA 29/11/2024"		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

•	AMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS
MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DO I EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA.	ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
	, de de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal. Razão Social/CNPJde 2024.